

À
Comissão de Licitação / Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Processo Administrativo nº 075/2025

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento sobre o horário de entrega – Item 3.1 do Edital

Prezados Senhores,

A empresa **GUERRA & MINUZZI LTDA**, participante do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao **Item 3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**, especificamente quanto ao **subitem 3.1**, que estabelece:

“Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente, impreterivelmente, nas segundas-feiras, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente nas unidades beneficiadas, nos endereços indicados no item 3.3.”

Considerando que nosso fornecedor realiza a entrega dos produtos perecíveis às segundas-feiras **até às 12h00min**, existe o risco de que, ao cumprirmos o horário estabelecido no edital, não tenhamos os produtos com a qualidade ideal, o que não condiz com o padrão de excelência que nos comprometemos a oferecer.

Diante disso, solicitamos a gentileza de informar **se há possibilidade de alteração do horário de entrega** para o período das **13h30min às 16h00min** nas segundas-feiras ou, alternativamente, **se seria possível realizar as entregas nas terças-feiras**, no horário já estabelecido pelo edital.

Ressaltamos que tal solicitação visa **assegurar a máxima qualidade e frescor dos alimentos fornecidos**, evitando qualquer prejuízo tanto às unidades beneficiadas quanto à adequada execução contratual.

Aguardamos a manifestação deste setor quanto à viabilidade do pedido.

Atenciosamente,

Jaguari-RS, 02 de dezembro de 2025.

GUERRA E MINUZZI
LTDA:193805640001
25
GUERRA & MINUZZI LTDA

Assinado de forma digital por
GUERRA E MINUZZI
LTDA:19380564000125
Dados: 2025.12.02 09:42:00 -03'00'



Proc. Administrativo 18- 963/2025

De: Josiane B. - SMEC-NUT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 12:45:55

Setores envolvidos:

CI, GP, AJ, SEFAZP, SEFAZP-SCL, SEFAZP-SEPA, SMEC, SMEC-NUT

Aquisição de gêneros alimentícios - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026 (PEDIDO GESPAM 1701)

Prezados,

Venho por meio deste prestar esclarecimento.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual determina que as frutas devem ser ofertadas cinco dias por semana (turno integral), informamos que o horário limite para entrega dos gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) foi definido até 12h (meio-dia), todas as segundas-feiras.

Tal medida visa assegurar o cumprimento do cardápio conforme as especificações técnicas do programa, evitar imprevistos logísticos e garantir o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios destinados aos alunos.

Ressaltamos que, mesmo havendo oferta de frutas e hortaliças provenientes da agricultura familiar, a disponibilidade desses produtos pode variar em função das condições climáticas e sazonais, o que, em determinados períodos, pode resultar em quantidade insuficiente para atender à demanda das unidades escolares. Além disso, as escolas não possuem espaço/refrigerados suficientes para armazenar gêneros de uma semana para outra.

Destacamos ainda que, na ausência da entrega desses gêneros no prazo estabelecido, ficam comprometidas as preparações do almoço de segunda-feira e do primeiro lanche da tarde, os quais incluem frutas em sua composição, conforme o planejamento do cardápio escolar.

Cumpre informar que o horário de entrega dos gêneros perecíveis antes do meio-dia já foi pauta de discussão entre a equipe de alimentação escolar (nutricionista, merendeiras e equipe diretiva), sendo o acordo unânime em manter o limite até as 12h, de forma a garantir a organização das entregas, o armazenamento adequado e o cumprimento das metas de oferta previstas pelo PNAE.

At.te

—
Josiane Erbice Bianchini
Nutricionista



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85E7-379F-7A58-5BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE ERBICE BIANCHINI (CPF 037.XXX.XXX-80) em 02/12/2025 15:38:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/85E7-379F-7A58-5BFF>